

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.003, 22 DE MAIO DE 2014.**  
**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no valor de **R\$ 1.607.622,02** (hum milhão, seiscentos e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e dois centavos), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Unidade: 04.06 – Departamento de Cultura Função: 013 - Cultura Sub-função: 122 – Administração Geral Programa: 0006 – Cultura – arte através da historia e emoção Ação: 2.023 – Manutenção do Departamento da Cultura Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários - Elemento: 3.1.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários -	<b>R\$ 7.000,00</b> <b>R\$ 10.000,00</b>
Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Unidade: 04.04 – Departamento de Esportes Função: 27 – Desporto e Lazer Sub-função: 122 – Administração Geral Programa: 0007 – Esporte e Lazer para todos Ação: 2.026 – Manutenção do departamento de esportes Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários - Elemento: 3.1.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários -	<b>R\$ 42.500,00</b> <b>R\$ 35.000,00</b>
Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Unidade: 04.05 – Departamento de Educação Função: 012 - Educação Sub-função: 122 – Administração geral Programa: 0005 – Todas as Crianças e Adolescentes na Escola Ação: 2.012 – Manutenção do administrativo da educação Elemento: 3.1.90.0000000000.01.0001 – Recursos Ordinários - Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0001 – Recursos Ordinários -	<b>R\$ 257.200,00</b> <b>R\$ 15.000,00</b>
Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Unidade: 04.05 – Departamento de Educação Função: 012 - Educação Sub-função: 365 – Educação Infantil Programa: 005 – Todas as Crianças e Adolescentes na Escola Ação: 2.019 – Manutenção da Educação Infantil Elemento: 3.1.90.0000000000.01.0001 – Receitas de imp. de transf. de impostos - Elemento: 3.1.90.0000000000.01.0018 – Transferências do FUNDEB -	<b>R\$ 240.922,02</b> <b>R\$ 250.000,00</b>
Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Unidade: 04.05 – Departamento de Educação Função: 012 - Educação Sub-função: 361 – Ensino Fundamental Programa: 0005 – Todas as Crianças e Adolescentes na Escola Ação: 2.020 – Manutenção do ensino fundamental Elemento: 3.1.90.0000000000.01.0018 – Transferências do FUNDEB -	<b>R\$ 750.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação nas **DR. 01.0018 – Recursos do FUNDEB e 01.0000- Recursos Próprios** e da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
Unidade: 04.06 – Departamento de Cultura  
Função: 012 - Educação  
Sub-função: 122 – Administração Geral  
Programa: 0006 – Cultura – arte através da historia e emoção  
Ação: 1.019 – Ampliar e adquirir equipamentos para repetidora de TV  
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários -

**R\$ 2.000,00**

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
Unidade: 04.06 – Departamento de Cultura  
Função: 013 - Cultura  
Sub-função: 126 – Tecnologia da informatização  
Programa: 0006 – Cultura – arte através da historia e emoção  
Ação: 1.021 – Aquisição de computadores e instalação de internet  
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários -  
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários -

**R\$ 3.000,00**

**R\$ 1.800,00**

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
Unidade: 04.06 – Departamento de Cultura  
Função: 013 - Cultura  
Sub-função: 695 – Turismo  
Programa: 0006 – Cultura – arte através da historia e emoção  
Ação: 2.022 – Organizar pontos turísticos do município  
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários -  
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários -

**R\$ 2.000,00**

**R\$ 1.000,00**

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
Unidade: 04.06 – Departamento de Cultura  
Função: 013 - Cultura  
Sub-função: 122 – Administração Geral  
Programa: 0006 – Cultura – arte através da historia e emoção  
Ação: 2.023 – Manutenção do departamento da Cultura  
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários -

**R\$ 10.000,00**

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
Unidade: 04.04 – Departamento de Esportes  
Função: 27 – Desporto e Lazer  
Sub-função: 122 – Administração Geral  
Programa: 0007 – Esporte e Lazer para todos  
Ação: 1.024 – Aquisição de Terrenos  
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários -

**R\$ 5.000,00**

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
Unidade: 04.04 – Departamento de Esportes  
Função: 27 – Desporto e Lazer  
Sub-função: 122 – Administração Geral  
Programa: 0007 – Esporte e Lazer para todos  
Ação: 1.025 – Construção de espaços esportivos  
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários -

**R\$ 250,00**

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
Unidade: 04.04 – Departamento de Esportes  
Função: 27 – Desporto e Lazer  
Sub-função: 122 – Administração Geral  
Programa: 0007 – Esporte e Lazer para todos  
Ação: 1.030 – Aquisição de Móveis, equipamentos e implementos esportivos  
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários -

**R\$ 3.781,00**

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
Unidade: 04.05 – Departamento de Educação  
Função: 012 - Educação  
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 0005 – Todas as Crianças e Adolescentes na Escola  
Ação: 2.020 – Manutenção do ensino fundamental

Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0019 – Transferências do FUNDEB - **R\$ 400.000,00**  
Elemento: 3.1.90.0000000000.01.0001 – Receitas de imp. de transf. de impostos - **R\$ 240.922,02**  
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0001 – Receitas de imp. de transf. de impostos - **R\$ 11.632,00**

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
Unidade: 04.05 – Departamento de Educação  
Função: 012 - Educação  
Sub-função: 365 – Educação Infantil  
Programa: 005 – Todas as Crianças e Adolescentes na Escola  
Ação: 2.019 – Manutenção da Educação Infantil  
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0001 – Receitas de imp. de transf. de impostos - **R\$ 20.000,00**

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
Unidade: 04.05 – Departamento de Educação  
Função: 012 - Educação  
Sub-função: 366 – Educação de jovens e adultos  
Programa: 005 – Todas as Crianças e Adolescentes na Escola  
Ação: 2.015 – Educação de jovens e adultos  
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Recursos próprios - **R\$ 5.000,00**

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
Unidade: 04.05 – Departamento de Educação  
Função: 012 - Educação  
Sub-função: 122 – Administração geral  
Programa: 0005 – Todas as Crianças e Adolescentes na Escola  
Ação: 2.012 – Manutenção do administrativo da educação  
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0001 – Receitas de imp. de transf. de impostos - **R\$ 8.000,00**

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
Unidade: 04.05 – Departamento de Educação  
Função: 012 - Educação  
Sub-função: 363 – Ensino profissional  
Programa: 0005 – Todas as Crianças e Adolescentes na Escola  
Ação: 2.011 – Promover a capacitação e a valorização dos profissionais (cursos, palestras, seminários etc)  
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0001 – Receitas de imp. de transf. de impostos - **R\$ 5.000,00**

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
Unidade: 04.05 – Departamento de Educação  
Função: 012 - Educação  
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 0005 – Todas as Crianças e Adolescentes na Escola  
Ação: 1.011 – Ampliação e reformas da rede física de ensino infantil e fundamental  
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0001 – Receitas de imp. de transf. de impostos - **R\$ 20.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2014.

**MAURI JOSÉ ZUCCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

**CLARICE ANA TESSARO ZUCCO**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**